



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 87 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 46/2014-32** publicada no DOU, de 20.12.2013, pág. 147, seção 1; a Portaria nº 52 de 11 de abril de 2014 (Publicada no DOU nº 73, de 16 de abril de 2014, pág. 48, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria CNMP-CN Nº 73, de 19 de maio de 2014 (DOU nº 83, de 05/05/2014, pág. 55, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que o mencionado membro ministerial solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/06/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público